

DECRETO Nº 114/2017

DATA: 23.08.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual, nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPTO MUNICIPAL DE URBANISMO		
1101	Divisão de Urbanismo		
15.451.0012.1.076	Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas		
4.4.20.93	Indenizações e Restituições	811	15.300,00
15.451.0012.1.104	Recapeamento Asfáltico com CBUQ - Vias Urbanas		
4.4.20.93	Indenizações e Restituições	819	30.200,00
	TOTAL		45.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e de anulação de dotação orçamentária, conforme especificado nos incisos I e II:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 17.174,54 (dezesete mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) nas alíneas da receita especificadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.5.01.99.65	Rend. Convênio Pavimentação Poliédrica (211)	811	1.714,51
2.4.7.1.99.99.47	Conv. Ministério das Cidades Pavimentação Poliédrica (250)	811	4.349,29
1.3.2.5.01.99.80	Rend. Contrato Repasse Caixa 821533/15 Recapeamento Asfáltico Conta 647247-0 (232)	819	8.605,46
2.4.7.1.99.99.51	Conv. Ministério das Cidades Pavimentação Asfáltica CBUQ – Vias Urbanas (251)	819	2.505,28
	TOTAL		17.174,54

II – Por redução Orçamentária o valor de R\$ 28.325,46 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos) conforme as dotações abaixo:



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

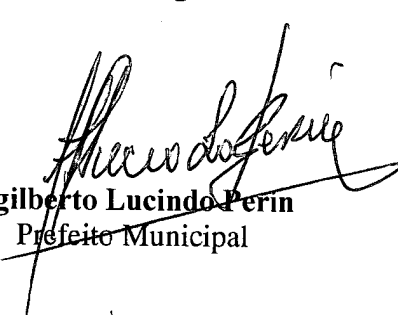
O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

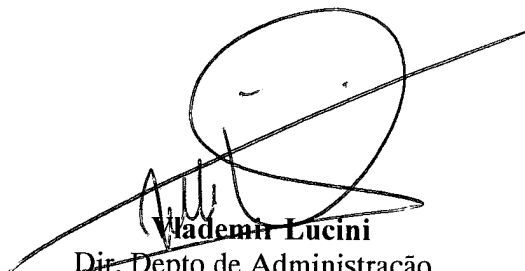
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEFTO MUNICIPAL DE URBANISMO		
1101	Divisão de Urbanismo		
15.451.0012.1.076	Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas		
4.4.90.51	Obras e Instalações (1242)	811	9.236,20
15.451.0012.1.104	Recapeamento Asfáltico com CBUQ - Vias Urbanas		
4.4.90.51	Obras e Instalações (1263)	819	19.089,26
TOTAL			28.325,46

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2017.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal


Wademir Lucini
Dir. Depto de Administração